

DECRETO 906/2017

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 858/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de 11 de Dezembro de 1997:

Decreta

Art.1º- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será constituído de oito (08) membros titulares e oito membros suplentes, sendo quatro (04) representantes das Organizações Governamentais (OG) do Município e, quatro (04) representantes das Organizações não Governamentais (ONGs.), também do Município.

Parágrafo Único: Dos representantes da Organização Governamental (OG), será sempre como membro efetivo o (a) Secretário (a) Municipal da Saúde.

I – 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS (OG) DO MUNICÍPIO SÃO:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Fransiele Caneppele

Suplente: Nilva Baú Boss

Titular: Silvana Schuler De Quadros

Suplente: Gesi Zanotti

Titular: Gabriela Guaragni

Suplente: Crisianne Baldin

Titular: Nadia Bernardi

Suplente: Marli Caus De Luca

II – 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS) DO MUNICÍPIO:

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

Titular: Natalina Oldoni Favretto

Suplente: Rosane Fabi

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS:

Titular: Silita Maria Tavella

Suplente: Neli Clarice Bonatto Winck

REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS:

Titular: Jurandir Luiz Caneppele

Suplente: Silvia Bogus

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Helena Lamb

Suplente: Antonio Romano Boff

Art.2º - O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 751/2015.

BARRA BONITA/SC 18 de Janeiro de 2017.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal